



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021**  
(Em 22 de dezembro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E MÁRIO BOEING, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **MÁRIO BOEING**, pessoa física, portador do CPF/ MF nº 029.534.949-28, portador da Cédula de Identidade nº 4.357.280, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Chapéu s/n, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que a Licitação sob o nº 016/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, bem como o Contrato Original, sob nº 053/2021, são regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando o requerimento do senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 053/2021, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha 02 do Contrato Original, celebrado em 01 de abril de 2021, sob nº 053/2021, conforme prazos abaixo especificados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 053/2021 fica prorrogado até 31/12/2022.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 053/2021, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO**

**3ª.** A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 053/2021 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação nº 016/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, de 28 de janeiro de 2021, devendo ser apresentados no Setor de Licitações até o prazo de 15 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4ª.** A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2022, a saber:

(48) 3.3.90.36.99.00.00.00

(50) 3.3.90.36.99.00.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original 053/2021, celebrado em 01 de abril de 2021, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2021.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**MÁRIO BOEING**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**KESSIA MEURER**  
CPF 081.472.379-95

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70